



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL

M.D. COELHO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

NIRE

3523137850-4

DECLARAÇÃO

A Sociedade M.D. COELHO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/01/2019, NIRE: 3523137850-4, CNPJ: 17.759.282/0001-08, estabelecida na Avenida Paulista, 771, 15º ANDAR, BAIRRO: Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01311-100, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

São Paulo - SP

DATA

28/09/2022

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

MARCOS DIAS COELHO (Socio)

ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Dias Coelho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código AF36-4200-58A2-D9E6.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Dias Coelho.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código AF36-4200-58A2-D9E6.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

M.D. COELHO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ nº 17.759.282/0001-08

MARCOS DIAS COELHO, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, corretor, nascida em 24/09/1973, portador da cédula de identidade RG nº 22.943.941-X SSP/SP e do CPF nº 148.861.448-29, residente e domiciliada à Rua Francisco Foot, nº 8 – Apto 24-A – Jardim Tranquilidade – Guarulhos – SP – CEP: 07051-090, único socio da empresa **M.D. COELHO IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA EIRELI**, que gira nesta praça à Rua Luzia Balzani, nº 286 – Sala 907 – Vila Moreira – Guarulhos – SP – CEP 07020-021, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.759.282/0001-08, com Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.600.179.949 em sessão de 18/01/2019, consoante a faculdade prevista no parágrafo único ao artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, por tempo indeterminado, sob o nome empresarial de **M.D. COELHO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** e nome fantasia **MD COELHO SOLUÇÕES INTEGRADAS**, utilizando o NIRE nº 35.231.378.504, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a profissão do sócio para empresário e o endereço residencial para Travessa 1 da Estrada do Capanema, nº 307 – Araçoiaba da Serra – SP – CEP: 18190-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se o endereço da empresa para Avenida Paulista, nº 771 – 15º Andar – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP: 01311-100.

CLÁUSULA QUARTA – Altera-se o objeto social, que passa a vigorar da seguinte forma “A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.41-5-00 Comércio Varejista de Tintas e Materiais de Pintura
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-03 Comércio Varejista de Artigos de Iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
- 47.63-6-02 Comércio Varejista de Artigos Esportivos
- 47.63-6-03 Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Peças e Acessórios
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.72-5-00 Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 47.83-1-01 Comércio Varejista de Artigos de Joalheria
 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
 47.89-0-01 Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-08 Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem
 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
 73.19-0-02 - Promoção de vendas
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUINTA – Altera-se o capital para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente realizado e integralizado em moeda corrente do país nesta data, dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuído da seguinte maneira:

MARCOS DIAS COELHO	300.000 cotas	R\$ 300.000,00	100%
TOTAL	300.000 cotas	R\$ 300.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade será administrada pelo sócio **MARCOS DIAS COELHO**, isoladamente, em todos os atos da sociedade, ficando, porém vedado o seu uso em assuntos estranhos aos objetivos da sociedade.

Parágrafo Único – A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazos de validade determinados e específicos, exceto aqueles relativos às procurações “ad judícia”.

CLÁUSULA SÉTIMA – Portanto passa a transcrever na íntegra o contrato social consolidado da referida Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

M.D. COELHO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ nº 17.759.282/0001-08

O abaixo assinado **MARCOS DIAS COELHO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 24/09/1973, portador da cédula de identidade RG nº 22.943.941-X SSP/SP e do CPF nº 148.861.448-29, residente e domiciliado à Travessa 1 da Estrada do Capanema, nº 307 – Araçoiaba da Serra – SP – CEP: 18190-000, único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, denominada **M.D. COELHO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** e nome fantasia **MD COELHO SOLUÇÕES INTEGRADAS**, que gira nesta

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Dias Coelho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 3684-DCF3-AC7C-BC2B.

praça à Avenida Paulista, nº 771 – 15º Andar – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP: 01311-100, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.759.282/0001-08, com Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº NIRE nº 35.231.378.504 em 18/01/2019, resolve consolidar seu contrato social, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.41-5-00 Comércio Varejista de Tintas e Materiais de Pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 Comércio Varejista de Artigos de Iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho



- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
- 47.63-6-02 Comércio Varejista de Artigos Esportivos
- 47.63-6-03 Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Peças e Acessórios
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.83-1-01 Comércio Varejista de Artigos de Joalheria
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 47.89-0-01 Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-08 Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente realizado e integralizado em moeda corrente do país nesta data, dividido em 300.000 (trezentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo distribuído da seguinte maneira:

MARCOS DIAS COELHO	300.000 cotas	R\$ 300.000,00	100%
TOTAL	300.000 cotas	R\$ 300.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade vigorará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade será administrada pelo sócio **MARCOS DIAS COELHO**, isoladamente, em todos os atos da sociedade, ficando, porém vedado o seu uso em assuntos estranhos aos objetivos da sociedade.

Parágrafo Único – A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazos de validade determinados e específicos, exceto aqueles relativos às procurações “ad judícia”.

CLÁUSULA QUINTA – No caso do sócio desejar retirar-se da sociedade, poderá ceder as cotas a título de venda, doação e ou outros meios que a legislação permitir.

CLÁUSULA SEXTA – Falecendo o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, as perdas ou lucros apurados, deduzidos os lucros antecipados na forma do parágrafo primeiro.

Parágrafo Primeiro – A sociedade levantará balancetes mensais e apurado o lucro, o distribuirá.

Parágrafo Segundo – A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas cotas.

Parágrafo Terceiro – Os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente às cotas possuídas e a critério dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA – Segundo remissão ao artigo 997, Inciso VIII, determinado pelo artigo 1.054, ambos da Lei nº 10.406/2002, fica expresse que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA NONA – A sociedade não constituirá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – O sócio poderá estudar a instalação de filiais dentro ou fora do território nacional, desde que convenha à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato deverão ser supridas ou resolvidas através da Lei nº 10.406/2002 ou com a regência supletiva das normas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6404/1976), e em outras disposições que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – O sócio elege o Foro da Comarca de São Paulo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta alteração contratual.

E, por achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 28 de Setembro de 2022.

MARCOS DIAS COELHO
RG nº 22.943.941-X SSP/SP

TESTEMUNHAS


ANA LIGIA SOARES KNOCHE
RG Nº 41.827.139-2 SSP/SP


GRAZIELA DE PAULA ZANETTI
RG Nº 28.005.801-9 SSP/SP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/3684-DCF3-AC7C-BC2B> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3684-DCF3-AC7C-BC2B



Hash do Documento

5FC80D95F48EBA04B4BC7F92A60DBA71CC59C59DCA403164C5DFECA997703E72

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/10/2022 é(são) :

☒ MARCOS DIAS COELHO - 148.861.448-29 em 13/10/2022 10:07

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Declaração

Eu, MARCOS DIAS COELHO, portador da Cédula de Identidade nº 22.943.941-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 148.861.448-29, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa M.D. COELHO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Paulista, 771, 15º ANDAR, Bela Vista, SP, São Paulo, CEP 01311-100, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MARCOS DIAS COELHO

RG: 22.943.941-X

M.D. COELHO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA